PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 64

Ofício nº 322/2017/SEJUR
Processo nº 3237/2017

Cubatão, 5 de abril de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 11:10 hs 18 de 04 de 17
POR:

Ref.: Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Ofício nº e-308/2017-tep
Processo nº 612/2017
Indicação nº 283/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil.

Em atenção, informamos que a sugestão do Nobre Edil foi encaminhada aos setores competentes desta Municipalidade, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

JULIANA SOARES JOÃO
Secretária de Assuntos Jurídicos